ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 86 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 30 / 03 / 98
Juciranda

Decreto Legislativo nº 49/97, de 08 de dezembro de 1997.

Aprova o balancete Municipal do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de abril de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o **seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete Municipal do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de abril de 1997, composto de (dois) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de dezembro de 1997.

Jacinto Nus Borges

Adilson Barbosa de Freitas